



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 215/CMPV-91

DE 14 DE MAIO DE 1991.

"Fixa a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 38 e 58, § 4º alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal, são os fixados nas tabelas constantes dos Anexos I a IV desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações específicas do Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
RONDÔNIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 1º de maio de 1991.

José Campelo Alexandre
José Campelo Alexandre
Presidente